



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 – LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU com sede na Rua Arthur Arão Corrêa, nº. 85, Bairro Centro, São João do Manhuaçu - MG, CNPJ nº. 66.233.008/0001-06, representada neste ato pela Presidente da Câmara Sra. Lucilene Ornelas da Silva Santos, brasileira, Casada, portador da Cédula de Identidade M6.855.067 SSP/MG, inscrição no CPF 921.484.258-68, residente e domiciliado em São João do Manhuaçu/MG.

CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., com sede à Rua Gonçalves Dias, 3.035 - 3º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30140-093, Belo Horizonte – MG. Tel./Fax.: (31)2126-6388 CNPJ nº 71.000.731/0001-85 - Inscrição Estadual nº 062.712.238.00-08.

DAS JUSTIFICATIVAS

- a) Da Previsão Legal contida no inciso IV do art 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Do fato da necessidade de atendimento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) instituído pelo Decreto nº 8373/2014 do Governo Federal como parte integrante do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), com vistas a ampliação do controle e fiscalização no âmbito trabalhista, abrangendo de forma unificada e padronizada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS.

Essa Entidade se enquadra no grupo 04: Órgãos Públicos e Organizações Internacionais Entes Públicos - Âmbito Federal que conforme legislação Art. 2º, inciso V da Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021, deverá atender o seguinte cronograma:

**RUA ARTUR ARÃO CORRÊA, 85 – CENTRO –TELEFONE:(33) 3377-1148 –TELEFAX: (33) 3377-1619
CEP: 36918-000 – SÃO JOÃO DO MANHUAÇU – ESTADO DE MINAS GERAIS – E-MAIL:
cmlegislativo@bol.com.br**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU ESTADO DE MINAS GERAIS

1º Fase: a partir 21 de Julho de 2021:

- S-1000 - Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público
- S-1005 – Tabela de estabelecimentos, obras ou unidades de órgãos públicos
- S-1010 – Tabela de rubricas *
- S-1020 – Tabela de lotações tributárias
- S-1070 – Tabela de processos administrativos / judiciais

2º Fase: a partir de 22 de novembro 2021:

- S-2200 – Cadastramento inicial / admissão / ingresso de trabalhador
- S-2205 – Alteração de dados cadastrais do trabalhador
- S-2206 – Alteração de contrato de trabalho / relação estatutária
- S-2230 – Afastamento temporário
- S-2298 – Reintegração / outros provimentos
- S-2299 – Desligamento
- S-2300 – Trabalhador sem vínculo de emprego/estatutário (início)
- S-2306 – Trabalhador sem vínculo de emprego/estatutário - alteração contratual
- S-2399 – Trabalhador sem vínculo de emprego/estatutário (término)
- S-2400 – Cadastro de Beneficiário – Entes Públicos (início)
- S-2405 – Cadastro de Beneficiário – Entes Públicos (alteração)
- S-2410 – Cadastro de Benefício – Entes Públicos (início)
- S-2416 – Cadastro de Benefício – Entes Públicos (alteração)
- S-2418 – Reativação de Benefício – Entes Públicos
- S-2420 – Cadastro de Benefício – Entes Públicos (término)
- S-3000 – Exclusão de eventos - admissão / ingresso de trabalhador

3º Fase: a partir de 22 de abril de 2022

- S-1200 – Remuneração do trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social
- S-1202 – Remuneração de servidor vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social
- S-1207 – Benefícios - entes públicos
- S-1210 – Pagamentos de rendimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU ESTADO DE MINAS GERAIS

- S-1260 – Comercialização de produção rural pessoa física
- S-1280 – Informações complementares aos eventos periódicos
- S-1298 – Reabertura de eventos periódicos
- S-1299 – Fechamento dos eventos periódicos

O governo não fornece um sistema para que seja realizada a transmissão dos dados, assim, a contratação de empresa para envio do esocial, integrado ao sistema de Folha de Pagamento em uso nesta Entidade, torna-se fundamental para o cumprimento das obrigações citadas anteriormente e para alcance dos resultados planejados.

- c) Do acordo celebrado entre as partes que prorroga todas as cláusulas do referido contrato, considerando:

CLÁUSULA 1 - OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo decorre do Fornecimento de prestação de serviços do envio do Sistema Web E-Social integrado ao Sistema de Pessoal, visando atender às exigências do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), instituído pelo Governo Federal - Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, abrangendo as Fases 1, 2 e 3 a serem liberadas de acordo com cronograma da Receita Federal publicado na PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB/ME Nº 71.

CLÁUSULA 2 - PREÇOS, CONDIÇÕES E REAJUSTE:

O valor do presente aditivo é de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) a serem pagos mensalmente.

Deste modo, o valor do contrato que era de R\$750,00 (Setecentos e cinquenta Reais) mensal, passa a vigorar no valor de R\$1.150,00 (Hum mil cento e cinquenta Reais) mensal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ratificam as partes, as demais Cláusulas do referido Contrato, e, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas qualificadas abaixo, obrigando por si e seus sucessores.

São João do Manhuaçu, 14 de outubro de 2021.

LUCILENE ORNELAS DA SILVA SANTOS
Presidente da Câmara

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 71.000.731/0001-85
MARCUS MOREIRA ALÍPIO
CPF nº 269.289.146-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 - _____
CPF

2 - _____
CPF